

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/05/2023 | Edição: 84 | Seção: 3 | Página: 164

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina

EDITAL

ELEIÇÃO CORPO DE CONSELHEIROS DO CRM-SC - GESTÃO 2023-2028

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina faz saber, de acordo com a Lei nº. 3.268 de 30/09/1957, alterada pela Lei nº 11.000, de 15/12/2004, regulamentada pelo Decreto nº. 44.045, de 19/07/1958, alterado pelo Decreto nº. 6.821, de 14/04/2009 e através da Resolução CFM nº. 2.315/2022, de 12/05/2022, que realizará nos dias 14 e 15 de agosto de 2023, a eleição para preenchimento dos cargos de Conselheiros efetivos e suplentes para a gestão 2023-2028. DA FORMA DO PROCESSO ELEITORAL: O voto será obrigatório e secreto para os médicos que estejam em pleno gozo de seus direitos políticos e profissionais, inscritos primária ou secundariamente no CRM-SC e que estejam quites com o pagamento de suas anuidades, sendo facultativo para médicos com mais de 70 (setenta) anos. O processo de votação será somente pela internet em todo Estado. DO REGISTRO DE CHAPAS: O prazo para registro de chapas dos candidatos a membros efetivos e suplentes do Corpo de Conselheiros do CRM-SC terá início às 8h do dia 5 de junho de 2023 e encerrar-se-á às 18h do dia 20 de junho de 2023 e serão recebidas, de segunda a sexta-feira, no protocolo do CRM-SC, localizado à Rodovia José Carlos Daux (SC-401), nº 3890, Km 04 - Florianópolis/SC. As normas e as disposições pertinentes ao processo eleitoral estão disponíveis na página da internet do CFM (www.portalmedico.org.br) e do CRM-SC (www.crm-sc.org.br), bem como na sede do Conselho, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h. Outros esclarecimentos poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico: eleicao2023@crm-sc.org.br. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Regional Eleitoral, observando-se a Resolução CFM nº 2.315/2022.

Florianópolis, 3 de maio de 2023.

EDUARDO PORTO RIBEIRO
Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.